

BLOQUEIO

PROT/SES/MT
Fl. nº 02
N



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Subprocuradoria-Geral Judicial

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SISTEMA DE PROTOCOLO
Nº. 83164 / 2015

URGENTE

OFÍCIO Nº.1132 /2015/SUBJUD-SAÚDE

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2015.

AO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES

Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Bloco D CEP: 78049 - 902 Cuiabá/MT

ASSUNTO: Pedido de informações e cumprimento de decisão judicial, bem como AVALIAÇÃO DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS-

PRAZO 24 HORAS

PROCESSO:	Processo nº.48157-10.2014.811.0041 Código:927882
INTERESSADO:	LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA
PROCEDIMENTO-BLOQUEIO	

Senhor Secretário,

Por meio do presente informamos o recebimento da intimação relacionada à decisão proferida no processo em epígrafe (cópia em anexo).

Cumpre encaminhar à PGE/MT informações acerca do caso do autor da demanda, a fim de instruir a demanda, e providenciar o cumprimento da ordem, independente dos procedimentos judiciais a serem tomados.

Além disso, solicita-se o envio imediato de avaliação do orçamento apresentado para o custeio, em estabelecimento privado, do procedimento indicado.

Com as considerações de estilo.


GLAUCIA ANNE KELLY RODRIGUES DO AMARAL
Procurador(a) do Estado de Mato Grosso

RECEBIDO
Horário 15:10
25 FEV 2015
APOIA JUDICIAL
GBAS / SES - MT
Assinatura

SUS

UNEMI⁷
M75

[Redacted]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Justiça Gratuita
PLANTÃO

927882

MANDADO DE INTIMAÇÃO

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Roberto Teixeira Seror

OFICIAL DE JUSTIÇA:

NÚMERO DO PROCESSO: 48157-10.2014.811.0041

PARTE AUTORA: LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA, CPF: 91565154134, RG: 1279430-9
SSP MT FILIAÇÃO: ROMEU BENTO DE MIRANDA E ROSALINA DE AZEVEDO MIRANDA, DATA DE
NASCIMENTO: 14/11/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), MANOBRISTA,
ENDEREÇO: RUA TAPERAPICO, N. 279, BAIRRO: NOVO TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ -MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO

PARTE REQUERIDA: Estado de Mato Grosso, Endereço: Rua 06 S/nº - Ed. Marechal Rondon
Procuradoria Geral, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ESTADO DE MATO GROSSO, VIA PGE para que manifeste concordância acerca da prestação de contas, no prazo máximo de 03 (três) dias, da prestação de contas ora apresentada, nos termos do §4º do art. 10, do referido Provimento n. 02/2005-CGJ, nos termos do despacho abaixo transcrito.

DESPACHO: "Vistos, etc. Cuida-se o presente de pedido de bloqueio com a prévia prestação de contas de demanda envolvendo questão de saúde, cujo cumprimento da liminar somente foi possível após determinação expressa imposta por este Juízo, inicialmente a ser cumprido pelo Hospital São Judas Tadeus (fls. 29/v), passando a ser de responsabilidade do Hospital São Mateus, em decisão proferida pelo E. TJMT nos autos do RAI n. 158965/2014 (fls. 76/80). Para tanto, apresenta Nota Fiscal de prestação de serviços médico-hospitalares emitida pelo Hospital e Maternidade São Mateus Ltda. no importe de R\$148.205,82 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), cujos gastos encontram-se devidamente discriminados no relatório do paciente (fls. 120/125). Considerando que o Provimento n. 02/2005-CGJ foi editado com a finalidade de orientar os julgadores acerca de procedimentos a serem adotados quando do deferimento de medidas liminares e demais providências a serem observadas em ações referentes à saúde e cujo polo passivo figure um ente público, sendo este claro em ser dada oportunidade da parte Requerida em se manifestar acerca da prestação de contas, até mesmo anterior de eventual bloqueio judicial via BACENJUD e posterior autorização do seu levantamento, determino que seja intimado o Requerido Estado de Mato Grosso, via PGE para que manifeste concordância, no prazo máximo de 03 (três) dias, da prestação de contas ora apresentada, nos termos do §4º do art. 10, do referido Provimento. Consigno, desde já, que eventual discordância dos valores apresentados a título de prestação de contas visando o respectivo bloqueio deverá ser necessariamente acompanhada de documentação idônea capaz de justificar eventual irresignação, inclusive adotando como parâmetro a tabela do SUS, nos casos envolvendo estabelecimentos conveniados, e na sua falta os preços praticados pelos planos de saúde, nos termos do mencionado §4º do art. 10 c/c art. 13, do Provimento n. 02/2005-CGJ, providência esta que deverá ser observada no prazo acima entabulado. Em seguida, com ou sem manifestação, voltem-me cls. os autos para apreciação do que couber. Intime-se. Cumpra-se, com urgência, inclusive por Oficial Plantonista."

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2015.

Juirdes Maria Silva Santos
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROTOCOLO
13/FEV. 2015
Hora: 14:25
Servidor:

Gabriela Novis
Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Procuradora do Estado
Assessora-Chefe do Gabinete do
Procurador-Geral

67596/2015
Procuradoria-Geral Judicial PGE/MT
R.H. 18102175 às 14:20hs
Distribuo o presente processo ao
Procurador do Estado:
Chaupe
para as providências processuais e/ou
administrativas pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
GABINETE DO JUIZ

PROT/SES/MT
Fl. nº. 04
v

AÇÃO COMINATÓRIA
PROCESSO N. 48157-10.2014.811.0041
CÓDIGO - 927882

Vistos, etc.

Cuida-se o presente de pedido de bloqueio com a prévia prestação de contas de demanda envolvendo questão de saúde, cujo cumprimento da liminar somente foi possível após determinação expressa imposta por este Juízo, inicialmente a ser cumprido pelo Hospital São Judas Tadeus (fls. 29/v), passando a ser de responsabilidade do Hospital São Mateus, em decisão proferida pelo E. TJMT nos autos do RAI n. 158965/2014 (fls. 76/80). Para tanto, apresenta Nota Fiscal de prestação de serviços médico-hospitalares emitida pelo Hospital e Maternidade São Mateus Ltda. no importe de R\$148.205,82 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), cujos gastos encontram-se devidamente discriminados no relatório do paciente (fls. 120/125).

Considerando que o Provimento n. 02/2005-CGJ foi editado com a finalidade de orientar os julgadores acerca de procedimentos a serem adotados quando do deferimento de medidas liminares e demais providências a serem observadas em ações referentes à saúde e cujo polo passivo figure um ente público, sendo este claro em ser dada oportunidade da parte Requerida em se manifestar acerca da prestação de contas, até mesmo anterior de eventual bloqueio judicial via BACENJUD e posterior autorização do seu levantamento, determino que seja intimado o Requerido Estado de Mato Grosso, via PGE para que manifeste concordância, no prazo máximo de 03 (três) dias, da prestação de contas ora apresentada, nos termos do §4º do art. 10, do referido Provimento.

Consigno, desde já, que eventual discordância dos valores apresentados a título de prestação de contas visando o respectivo bloqueio deverá ser



necessariamente acompanhada de documentação idônea capaz de justificar eventual irresignação, inclusive adotando como parâmetro a tabela do SUS, nos casos envolvendo estabelecimentos conveniados, e na sua falta os preços praticados pelos planos de saúde, nos termos do mencionado §4º do art. 10 c/c art. 13, do Provimento n. 02/2005-CGJ, providência esta que deverá ser observada no prazo acima entabulado.

Em seguida, com ou sem manifestação, voltem-me cls. os autos para apreciação do que couber.

Intime-se.

Cumpra-se, com urgência, inclusive por Oficial Plantonista.

Cuiabá/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

URGENTE!

SAÚDE.

Processo nº. 48157-10.2014.811.0041

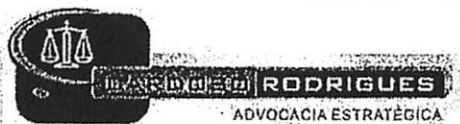
Código nº. 927882

Autor: Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Réu: Estado de Mato Grosso

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que ao final, com endereço profissional declinado no rodapé desta, com objetivo de prevenir responsabilidades, prever a conservação e ressalva de seus direitos, vêm à ilustre presença de Vossa Excelência, prestando os esclarecimentos necessários nos termos a seguir aduzidos:

Excelência, informamos que o paciente LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA foi internado no dia 22/12/2014, realizando o procedimento cirúrgico e recebeu alta no dia 24/12/2014, conforme relatório cirúrgico em anexo (Doc. 01).



Por esta razão, este Hospital vem prestar contas dos gastos obtidos com o tratamento realizado, anexando, para isso, a fatura e a nota fiscal dos serviços prestados, conforme documento em anexo (Doc. 02).

Desse modo, vem a este juízo REITERAR o pedido de bloqueio, via BANCENJUD, na Conta Única do Estado de Mato Grosso, sendo o valor de **R\$ 148.205,82 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, com a expedição de **alvará** da quantia para o Hospital e Maternidade São Mateus LTDA.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer:

1. Seja recebida esta manifestação e a juntada nos autos dos documentos em anexo;
2. Seja realizado levantamento dos valores já bloqueados na conta única do Estado de Mato Grosso, da importância de **R\$ 148.205,82 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, com a expedição de **alvará** da quantia para o Hospital e Maternidade São Mateus LTDA, conforme abaixo informada:

Hospital são Mateus
Banco do Brasil
Ag. 3499-1
c/c 5226-4
CNPJ 15.016.827/0001-60

119




3. Requer seja declarada como satisfeita a obrigação e por consequência a desoneração deste Hospital nos termos da presente manifestação e por tudo o que já fora comprovado nos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2015

ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO
OAB/MT - 11.393

LIZIA IARA BODENSTEIN HENRIQUE
OAB/MT - 19.149

Documento: 953125 - Protocolado em: 16/01/2015 às 17:47:29 e assinado eletronicamente por: ALEX SANDRO CARDOSO:
Autenticidade do documento: 2839da5f-c178-4f95-9ab2-bc24afab4530. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.fjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento>



Aclimação, 335 - Cuiabá - MT



CONTA PACIENTE
15016827000160

Paciente: **Lenilson Santana de Azevedo Miranda**

Convênio: **Liminar**

Usuário/Matricula

Nota:
Emissão:
Nº Atend: 331.670
Nº I.C.: 328.768

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Salda: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Revisão De Artroplastias De Quadril Com Retirada De Componentes E Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Gula: LIMINAR Val. Carteira: Origem:

Dt.Conta: 22/12/14 12:00 Dt.Inicial: 22/12/14 11:48 Dt.Final: 24/12/14 15:29 Refer: 30/12/14

Seq.	Código	Descrição	Qtde	VI Total
Posto 03 - A -				
1	90020001	Diária Apartamento Privativo	1,00	963,28
Total - Posto 03 - A -			1,00	963,28
Pré - Cirurgico				
1	90020001	Diária Apartamento Privativo	1,00	963,28
Total - Pré - Cirurgico -			1,00	963,28
Total de Diárias			2,00	1.926,56

Seq.	Código	Descrição	Data	Qtde	VI Unitário	VI Total
Posto 03 - A -						
1	92010009	Oxigênio em Caleter	22/12/2014	500,00	0,09	46,14
2	91030021	Aspirador	22/12/2014	1,00	23,59	23,59
3	92010001	Ar Comprimido - Hora	22/12/2014	6,00	24,81	148,84
4	95010016	Manguito Pneumático	22/12/2014	1,00	33,28	-33,28
5	91010016	Taxa de Instrumentação Cirúrgica Porte 4	22/12/2014	1,00	82,51	-82,51
6	91030006	Taxa de Enfermagem (Apartamento)	22/12/2014	2,00	87,58	-175,17
7	95010041	Oxímetro	22/12/2014	1,00	167,48	-167,48
8	91030020	Intensificador Arco Cirúrgico	22/12/2014	1,00	538,27	-538,27
9	95010052	Bisturi Armônico Ultracision - Cirúrgico	22/12/2014	1,00	592,09	592,09
10	91010007	Taxa de Sala Porte 4	22/12/2014	1,00	825,13	825,13
11	95010051	Video Artocare	22/12/2014	1,00	1.197,06	1.197,06
12	91030036	Banco de Sangue	22/12/2014	1,00	3.048,12	3.048,12
Total - Posto 03 - A -				517,00		6.877,68

Seq.	Cod.	Descrição Medicamento	Unid.	Qtde	VI Unit.	VI Total
Centro Cirúrgico -						
1	486	Antak 25mg/ml amp 2mL	amp	2,00	2,750	5,50
2	18175	Cloridrato de Vancomicina 1g FA	FA	1,00	68,730	68,73
3	165	Decadron 4mg/mL amp 2,5mL	amp	1,00	11,080	11,08
4	17481	Dimorf 0,2mg amp 1mL	amp	1,00	5,026	5,03
5	1308	Dormonid 15mg amp 3ml	amp	1,00	16,518	-16,52
6	501	Dramin B6 DL amp 10mL	amp	1,00	2,495	2,49
7	24126	Fentanest 0,05mg/ml amp 2ml	amp	1,00	5,404	5,40
8	52490	Fentanest 0,05mg/ml 10ml FA	ml	1,00	1,534	1,53
9	446	Marcaína pesada 0,5% amp 4mL	amp	1,00	11,656	11,66
10	341	Novalgina 500mg/ml amp 2ml	amp	2,00	2,254	4,51
11	2370	Profenid IV 100mg FA	FA	1,00	12,732	12,73
12	53321	Propofol 20ml FA	ml	20,00	2,559	51,19
13	53256	Sevorane frasco 250ml	ml	100,00	16,670	1.667,00
14	174	Solução ringer c/ lactato bolsa 500mL	Bs	5,00	6,986	34,93
15	175	Soro fisiológico 0,9% bolsa 1000mL	Bs	7,00	8,214	57,50
16	37711	Voluven 6% inj. bolsa 500ml	Bs	1,00	140,974	140,97
17	52186	Xylestesin 2% S/V amp 5mL	amp	1,00	3,449	3,45
Total - Centro Cirúrgico -				147,00		2.100,22
Posto 03 - A -						

Documento: 953125 - Protocolado em: 16/01/2015 às 17:47:29 e assinado eletronicamente por ALEX SANDRO CARDOSO. Autenticidade do documento: 3a63a401-f13a-4ef8-b79e-3599f179e4f1. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://apolo.tfmt.us.br/web/ValidadorDocumento

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Aclimação, 335 - Cuiabá - MT



CONTA PACIENTE
15016827000160

Paciente: Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio: Liminar

Usuário/Matrícula

Nota:
Emissão:
Nº Atend: 331.670
Nº I.C.: 328.768

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Revisão De Artroplastias De Quadril Com Retirada De Componentes E Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID: Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Guia: LIMINAR Val. Carteira: Origem:

Medicamentos						
Seq.	Cod.	Descrição Medicamento	Unid.	Qtde	VI Unif.	VI Total
1	52409	Água destilada estéril ampola 10ml	amp	8,00	0,754	6,03
2	52924	Novalgina 1g cp.	cp	6,00	1,470	8,82
3	2370	Profenid IV 100mg FA	FA	4,00	12,732	50,93
4	13812	Soro fisiológico 0,9% bolsa 100mL	Bs	13,00	5,829	75,77
5	175	Soro fisiológico 0,9% bolsa 1000mL	Bs	2,00	8,214	16,43
6	52295	Toragesic SL 10mg cp.	cp SL	5,00	2,802	14,01
7	12690	Tramal 100mg amp 2mL	amp	5,00	10,844	54,22
8	12981	Vancocina 1g FA	FA	4,00	68,730	274,92
Total - Posto 03 - A -				47,00		501,13
Total de Medicamentos				194,00		2.601,35

Materiais						
Seq.	Cod.	Descrição Medicamento	Unid.	Qtde	VI Unif.	VI Total
Centro Cirúrgico -						
1	51553	Agulha Descartável 25 x 07 mm c/ Dispositivo de	un	2,00	6,682	13,36
2	51555	Agulha Descartável 25 x 08 mm c/ Dispositivo de	un	1,00	6,682	6,68
3	51556	Agulha descartável 40 x 12 mm	un	2,00	0,322	0,64
4	51563	Agulha raqui 27G	un	1,00	138,000	138,00
5	55132	Atadura crepom 20cm x 1,8m	Rl	4,00	10,373	41,49
6	52591	Cal sodada 4,5 kg	g	300,00	0,051	15,21
7	51547	Catéter Intravenoso Periférico nº 18 NR32	un	2,00	48,794	97,59
8	51615	Catéter nasal p/ 02 tipo óculos	un	1,00	5,589	5,59
9	690	Coletor de urina sistema fechado	un	1,00	82,716	82,72
10	52388	Compressa cirúrgica estéril 45cm x 50cm pcte 05	un	5,00	19,083	95,42
11	16430	Compressa gaze estéril 7,5cm x 7,5cm pcte 5 uni	un	95,00	0,897	85,22
12	51674	Eletrodo descartável	Pç	5,00	0,736	3,68
13	51680	Equipo Irrigafix Citoscopia 2 vias	un	1,00	45,896	45,90
14	51681	Equipo macrogotas c/ injet. lat. e filtro de ar	un	2,00	12,420	24,84
15	51684	Escova asséptica com clorexidina	un	2,00	3,841	7,68
16	51757	Fio monocryl Plus 3-0 MCP427 H	un	6,00	268,680	1.612,08
17	51765	Fio mononylon 2-0 1215 T	un	6,00	23,288	139,73
18	51772	Fio mononylon 4-0 1129 T	un	1,00	23,288	23,29
19	51817	Fio Vicryl 0 J370-H	un	5,00	43,964	219,82
20	51867	Lâmina de bisturi nº 23	un	2,00	3,450	6,90
21	55445	Luva de procedimento nitrílica M	un	8,00	0,989	7,91
22	51871	Luva estéril nº 7,0	un	4,00	2,852	11,41
23	51872	Luva estéril nº 7,5	un	2,00	2,852	5,70
24	51873	Luva estéril nº 8,0	un	5,00	2,852	14,26
25	51874	Luva estéril nº 8,5	un	3,00	2,852	8,56
26	52098	Polifix 2 vias safeflow	un	1,00	189,405	189,41
27	69	Seringa desc. 10ml c/ disp. segurança	un	3,00	8,625	25,88
28	51903	Seringa desc. 20ml	un	3,00	2,599	7,80
29	51901	Seringa desc. 5ml	un	2,00	1,150	2,30
30	51904	Seringa desc. 60ml	un	1,00	11,155	11,16
31	51940	Sonda foley 2 vias nº 16	Pç	1,00	53,256	53,26
32	51993	Sonda uretral nº 14	Pç	1,00	11,523	11,52
33	53459	Tegaderm 7cm x 7cm periférico Cod 1633BR	un	1,00	11,036	11,04
34	52360	Transofix estéril	un	1,00	8,476	8,48

Documento: 953125 - Protocolado em: 16/01/2015 às 17:47:29 e assinado eletronicamente por: ALEX SANDRO CARDOSO. Autenticidade do documento: 3e630401-813a-4e18-879e-3599f179e4f1. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://apolo.fjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento

Solvent NF de OPME
Cotacao - 3 orçamentos.

Ver com } Znés
 } Mercas no
Cotacao de } Gato / protogel
→ Process → 3 classes

123



Aclimação, 335 - Cuiaba - MT



CONTA PACIENTE
15016827000160

Paciente: Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio: Liminar

Usuário/Matrícula

Nota:
Emissão:
Nº Atend: 331.670
Nº I.C.: 328.768

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Revisão De Artroplastias De Quadril Com Retirada De Componentes E Espec/C/Clínica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Gula: LIMINAR Val. Carteira: Origem:

Seq.	Cod.	Descrição Medicamento	Unid.	Qtde	VI Unit.	VI Total
35	52044	Tubo traqueal c/ balão nº 8.0	Pç	1,00	15,560	15,56
Total - Centro Cirúrgico -				481,00		3.050,09
Posto 03 - A -						
1	51551	Agulha descartável 25 x 12 mm	un	13,00	0,897	11,66
2	51587	Campo cirurgico iodoforado loban 34cm x 35cm	un	1,00	182,672	182,67
3	51681	Equipo macrogotas c/ injet. lat. e filtro de ar	un	4,00	12,420	49,68
4	52398	Fita micropore 2,5cm x 10m	cm	60,00	0,028	1,69
5	69	Seringa desc. 10ml c/ disp. segurança	un	8,00	8,625	69,00
6	40	Seringa desc. 3ml c/ disp. segurança	un	5,00	3,450	17,25
Total - Posto 03 - A -				91,00		331,95
Total de Materiais				572,00		3.382,04

Seq.	Código	Descrição	Qtde	VI. Unitário	VI Total
1	40805018-	Tórax - 1 Incidência	1,00	215,76	215,76
Total de Sadt			1,00		215,76
Total da Estrutura					215,76

Seq.	Material	Descrição Material	Unid.	Qtde	VI Unit.	VI Total
Centro Cirúrgico -						
1	56941	Haste Femoral Exerter V40 44 mm Nº 3 280	un	1,00	0,00	0,00
2	56451	Cabeça Ceramica Femoral	un	1,00	0,00	0,00
3	55823	Parafuso Acetabular 25mm	un	2,00	0,00	0,00
4	56426	Componente Acetabular Pinnacle 54mm	un	1,00	0,00	0,00
5	56086	Ponta de Aspiração c/Filtro Asplax	un	1,00	0,00	0,00
6	56390	Liner Umeral nº 46mm + 0mm	un	1,00	0,00	0,00
7	55025	Lamina de Serra para Osso	un	1,00	0,00	0,00
Total - Centro Cirúrgico -				8,00		0,00
Posto 03 - A -						
1	56865	Protese Quadril Restoration Disal Curva 20	un	1,00	19.957,39	19.957,39
2	53534	Aspirador-Asplas ✓	un	1,00	132,30	132,30
3	55025	Lamina de Serra para Osso ✓	un	1,00	399,00	399,00
4	56945	Protese Quadril Cabeça V40 LFIT 28 MM+8	un	1,00	6.778,44	6.778,44
5	56979	Protese Quadril Restoration Proximal 21/0mm	un	1,00	56.524,96	56.524,96
6	52850	Campo Cirúrgico Descartavel	un	1,00	418,95	418,95
7	52851	Insert Acetabular Alumina Ceramica ✓	un	1,00	8.908,20	8.908,20
8	52853	Parafuso Acetabular ✓	un	2,00	1.030,84	2.061,68
9	56951	Protese Quadril Acetabulo Trident PSL 46MM	un	1,00	5.494,92	5.494,92
Total - Posto 03 - A -				10,00		100.675,84
Total de Órtese e Prótese				18,00		100.675,84

Seq.	CRM	Médico	Função	Proced.	Descrição	Qtde	C.O	VI Médico
1	2509	Flavio Nistal Sanches	Cirurgião	3.07.24.27-9	Revisão De Artroplastias De	1,00	0,00	23.068,50
2			Cirurgião	3.07.24.27-9	Revisão De Artroplastias De	1,00	0,00	9.458,09
Total de Médicos não conveniados								32.526,59
Total da Estrutura								32.742,35

Documento: 953125 - Protocolado em: 16/01/2015 às 17:47:29 e assinado eletronicamente por: ALEX SANDRO CARDOSO. Autenticidade do documento: 36630401-813a-4ef8-879e-3599f179e4f1. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://abolo.fiml.ius.br/web/ValidadorDocumento

129



Aclimação, 335 - Cuiaba - MT



CONTA PACIENTE
15016827000160

Paciente:
Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio:
Liminar

Usuário/Matrícula

Nota:
Emissão:
Nº Atend: 331.670
Nº I.C.: 328.768

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Revisão De Artroplastias De Quadril Com Retirada De Componentes E Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral Invest pess s/queix diagn relat
Guia: LIMINAR Val. Carteira: Origem:



Total Diarias	1.926,56
Total Taxas	6.877,68
Total Medicamentos	2.601,35
Total Materiais	3.382,04
Total Honorários Médicos nao Conveniados	32.526,59
Total Materiais Especiais	100.675,84
Total SADT	216,76
Total geral (R\$)	148.205,82


Documento: 953125 - Protocolado em: 16/01/2015 às 17:47:29 e assinado eletronicamente por: ALEX SANDRO CARDOSO.
 Autenticidade do documento: 3e630401-813a-4ef8-879e-3598f179e4f1. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://apolo.fimt.jus.br/web/ValidadorDocumento

29/12/2014

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

125
[Handwritten Signature]

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

 COMPLEXO HOSPITALAR SÃO MATEUS Promovendo Sua Saúde	Hospital e Mat. Sao Mateus Ltda Hospital e Mat. Sao Mateus Ltda Avenida Acimação, 335 - Bosque da Saúde CEP 78050-040 - Fone (65) 3051-2125 - Cuiabá - MT sara@hmsm.com.br Inscrição Municipal 12278 - CPF/CNPJ 15.016.827/0001-80
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	26/12/2014 16:38:15	80 BD EB	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	9801
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://culaba.issnetonline.com.br/culaba/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
03.507.415/0007-30	82211	Mato Grosso Governo do Estado	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
St Cen Politico Administra	0	CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO	Cpa
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78015-285	Cuiabá / MT		natilmaria@hotmail.com

Descrição dos Serviços	
DESPESAS HOSPITALARES PRESTADOS. PACIENTE: LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA - CPF 915.651.541-34 - NASC. 14/11/1975 HONORARIOS MEDICOS SEDARE CADIM OPME IHENCO PERIODO DE INTERNAÇÃO 22/12/2014 A 24/12/2014	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pro...	3,00	4	8610101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 148.205,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.205,82	R\$ 4.446,17	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 148.205,82
------------------------------	----------------

Informações Complementares
AGUARDANDO DEPOSITO DADO BANCARIO AG:3499-1 C/C 5226-4 • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Documento: 953125 - Protocolado em: 18/01/2015 às 17:47:29 e assinado eletronicamente por: ALEX SANDRO CARDOSO: Autenticidade do documento: bc4bcff8-bdd7-44de-a7fe-bc746a4698a8. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.jtm.jus.br/web/ValidadorDocumento>



**TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E
COLETIVO**
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 143404/2014 - CLASSE CNJ - 120
COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
LITISCONSORTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos, etc.

À vista do impasse instaurado neste processo, notadamente quanto ao não cumprimento da liminar concedida em novembro do ano passado, e considerando a urgência à saúde da beneficiária, determino o bloqueio da importância consignada às fls. 118/119, para que o Gestor da Saúde, o Sr. Secretário, proceda o pagamento de acordo com a tabela da Associação Médica Brasileira e, não havendo previsão nesta tabela, que seja feita a composição de preço de mercado.

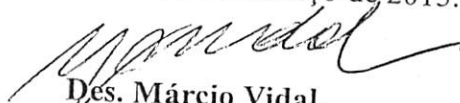
Executada a decisão, que o Gestor da Saúde, preste contas a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se pessoalmente o gestor via mandado.

Providencie o bloqueio.

Intimem-se.

Cuiabá, 30 de março de 2015.


Des. Márcio Vidal,
Relator

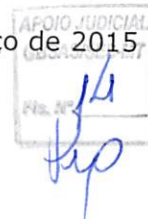


MEMORANDO Nº503/2015/APJUDI/SURCA/GBSAS/SES-MT/PP

WWW.MT.GOV.BR

Cuiabá/MT, 31 de março de 2015.

De: Assessoria de Demandas Judiciais/SES
Para: Auditoria Geral do SUS/AGSUS
Sr. Eliberto Francisco da Cruz



Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos solicitar providências com relação ao processo judicial nº única 48157-10.2014.811.0041, código 927882, em trâmite na 5ª Vara Especializada de Fazenda Pública, protocolo SES sob nº 83164/2015, que move **LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA**, em face de **ESTADO DE MATO GROSSO**, onde requer a realização do procedimento cirúrgico denominado ARTROPLASTIA DE QUADRIL DIREITO COM PRÓTESE DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXAÇÃO DISTAL COM HASTE MEDULAR.

Considerando que consta nos autos informação de que o procedimento de cirurgia requerido pelo autor foi realizado, através de bloqueio judicial.

Considerando que em 18 de março de 2015, às 14hs25min a Procuradoria Geral do Estado recebeu intimação para que o ente público (Estado do Mato Grosso) se manifeste acerca da prestação de contas facultando-lhe a adoção das providências necessárias, inclusive comunicando acerca da documentação comprobatória dos gastos às Secretarias de Saúde e de Fazenda Estadual e os órgãos de controladoria interna, como a Auditoria Geral do Estado (AGE).

Considerando que existe determinação judicial para que os procedimentos realizados através de bloqueio de verbas públicas devem seguir um padrão de valores de acordo com a tabela da Associação Médica Brasileira e, não havendo previsão nesta tabela, que seja feita a composição de preço de mercado.

Considerando que é notório no país o movimento jurídico denominado "judicialização da saúde", onde, muitas vezes, o poder público vira refém de parte

[Handwritten signature]



AFIJO JUDICIAL
CP SACSES/MT
[Handwritten signature]

Pelo exposto, a fim de agir em proteção ao erário e a moralidade pública, passamos os autos na íntegra para efetivo cumprimento da ordem judicial no prazo de 24 horas, a fim de que seja realizada uma auditoria nos pagamentos realizados através de bloqueio judicial, para que compare com os valores praticados no mercado.

Requer ainda, que seja encaminhada a esta Assessoria de Demandas Judiciais, o trabalho da auditoria realizada.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Florence Magalhães Lima Verde Arruda
Assessora Especial de Gabinete - SES/MT
OAB/MT n. 7704

AGSUS/SES/MT
RECESIDO
06/11/2015 17:30
Carlos Augusto Gomes *[Handwritten signature]*
ASSINATURA

Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

PROCESSO Nº 83164/2015

INTERESSADO: LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA

ASSUNTO: REFERENTE PROCESSO N. 48157-10.2014.811.0041 - 5ª VARA
ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ/MT - REQUERENTE SR.
LENILSON SANTANA DE AZEVEDO MIRANDA

DESPACHO

Após análise preliminar do processo em tela e considerando a requisição da Procuradora do Estado Dra. Glaucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral, designo a Equipe Técnica, composta por Antonio Albino da Silva - Contador Auditor, Rose Aparecida de Souza Barros - Enfermeira Auditora, Marcondes Paiva Serra - Médico Auditor e Daniela da Costa Barbosa Carmo - Assessora Técnica II, Matrícula nº 225274, para sob a coordenação do primeiro, cumprir a solicitação em tela.

Recomendo, caso necessário, solicitar informações junto à Assessoria de Demandas Judiciais SES/MT, Procuradoria Geral do Estado de MT- PGE e demais setores internos da SES/MT, no sentido de melhor instrumentalizar melhor os processo.

Fixo o prazo de 10(dez) dias úteis para o cumprimento do feito, podendo ser prorrogado mediante solicitação devidamente fundamentada.

Cuiabá, 14 de abril de 2015


Eliberto Francisco da Cruz
Auditor Geral do SUS

OFÍCIO Nº 033/AGSUS/SES/2015

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.

AGSUS
SES/MT
F. [assinatura]
Rb. [assinatura]

Ilmo. Sr.

Rogério Cantadori

MD. Diretor Clínico do Hospital e Maternidade São Mateus LTDA

Telef.: (65) 3051-2285

Senhor Diretor,

Cumprimentando V. S.^a, face ao Processo nº. 83164/2015, de 25/02/2015, versando acerca de pagamento de internação e procedimentos médicos por determinação judicial que tramita nesta Auditoria Geral do SUS, considerando determinação do Ex. Dr. Roberto Teixeira Seror - Juiz de Direito da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública, vimos solicitar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento deste, disponibilização para análise in loco, o prontuário do paciente Sr. Lenilson Santana de Azevedo Miranda, CPF: 915.651.541-34, referente sua internação nesse Estabelecimento de Saúde, no período de 22 a 24/12/2014.

Tal solicitação está amparada nos dispostos do Parágrafo 1º. Art. 7 da Resolução CFM nº. 1614/2001, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 148/2003.


Sendo o que se apresenta, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Antonio Albino da Silva
Auditor Contador do SUS


Rose Aparecida de Souza Barros
Auditora Enfermeira do SUS

De acordo:


Eliberto Francisco da Cruz
Auditor Geral do SUS



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT



Memorando Nº 079/AGSUS/SES/2015

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2015.

Ilma Sr^a.

Elisabete Maria de Jesus Preza Nogueira
Coordenadoria de Regulação/SES/MT

Nesta


Senhora Coordenadora,

Cumprimentando V. S.^a, face ao Processo nº. 83164/2015, de 25/02/2015, versando acerca de pagamento de internação e procedimentos médicos por determinação judicial que tramita nesta Auditoria Geral do SUS, considerando determinação do Ex. Dr. Roberto Teixeira Seror - Juiz de Direito da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública, vimos solicitar no prazo de 48 horas, contados a partir do recebimento deste, cópia do Boletim de Regulação, se houver, do Sr^o Lenilson Santana de Azevedo Miranda (RG: 1279430-9 SSP MT e CPF: 915.651.541-34), referente à regulação de leito para sua internação no Hospital São Judas Tadeu - Cuiabá (CNPJ: 11.779.314/0001-50), e no Hospital e Maternidade São Mateus - Cuiabá (CNPJ: 15.016.827/0001-60), no ano de 2014.


Sendo o que se apresenta, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Antonio Albino da Silva
Auditor Contador do SUS


Rose Aparecida de Souza Barros
Auditora Enfermeira do SUS

De acordo:


Eliberto Francisco da Cruz
Auditor Geral do SUS

Recebi em 14/04/15

Tais Nélia Ribeiro Tagues
Assistente do SUS
Matricula: 943470064

AGENCIJA ZA
POSREDOVANJE
U PROMETU NEKRETNIM
PRAVNIM
POSREDOVANJE

AGENCIJA ZA
POSREDOVANJE
U PROMETU NEKRETNIM
PRAVNIM
POSREDOVANJE



Lizia Tara Bodenstein Henriques
LIZIATARA BODENSTEIN/HENRIQUE
OAB/MT - 19.149

ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO
OAB/MT - 11.393

Tendo em vista o Of. 033/2015, encaminhado ao Diretor do Hospital São Mateus, solicitando a disponibilização do prontuário médico do paciente Sr. Lenilson Santana de Azevedo Miranda para análise deste, informamos que o referido prontuário encontra-se disponível no Hospital e Maternidade São Mateus, conforme solicitado.

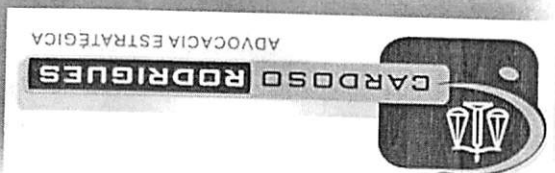
Senhor Auditor Geral do SUS,

Resp. ao ofício 033/AGSUS/SES/2015

À Auditoria Geral do SUS/SES/MT

Elisberto Francisco da Cruz
Auditor Geral do SUS
P.R. 23/04/2015
quite-se
para o processo
nº 83164/2015

Cuiabá, 17 de abril de 2015.





Paciente:
Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio:
Unimed

Usuário/Matrícula
0561587254821048

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Diária Apartamento Normal Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Guia: 5252522 Val. Carteira: 30/04/2026 Origem:

Dt.Conta: 22/12/14 12:00 Dt.Inicial: 22/12/14 11:48 Dt.Final: 24/12/14 15:29 Refer: 31/05/15

Diárias				
Seq.	Código	Descrição	Qtde	VI Total
Pré - Cirurgico -				
1	00801011	Diária Apartamento Normal	2,00	703,74
Total - Pré - Cirurgico -			2,00	703,74

Taxas						
Seq.	Código	Descrição	Data	Qtde	VI. Unitário	VI Total
Posto 03 - A -						
1	00830450	OXIGÊNIO POR CATETER	22/12/2014	1,00	3,03	3,03
2	00820091	AR COMPRIMIDO	22/12/2014	3,00	5,59	16,77
3	00820067	OXIGÊNIO RESPIRADOR	22/12/2014	3,00	15,02	45,06
4	00830605	TAXA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA	22/12/2014	1,00	58,99	58,99
5	00820378	INTENSIFICADOR/ARCO CIRÚRGICO	22/12/2014	1,00	100,58	100,58
6	91030035	TAXA DE VIDEO CIRURGICA - PP	22/12/2014	1,00	435,09	435,09
7	00810118	TX. SALA DE CIRURGIA/PORTE(P7)	22/12/2014	1,00	939,44	939,44
Total - Posto 03 - A -				11,00		1.598,96

Medicamentos						
Seq.	Cod.	Descrição Medicamento	Unid.	Qtde	VI Unit.	VI Total
Centro Cirúrgico -						
1	00010448	Antak 25mg/ml amp 2mL	amp	2,00	1,560	3,12
2	18175	Cloridrato de Vancomicina 1g FA	FA	1,00	67,390	67,39
3	00002038	Decadron 4mg/mL amp 2,5mL	amp	1,00	2,270	2,27
4	00010687	Dimorf 0,2mg amp 1mL	amp	1,00	4,690	4,69
5	00005135	Dipirona 500mg/ml amp 2ml	amp	2,00	1,390	2,78
6	00007863	Dormonid 15mg amp 3ml	amp	1,00	9,480	9,48
7	00000331	Dramin B6 DL amp 10mL	amp	1,00	2,500	2,50
8	00000369	Fentanest 0,05mg/ml amp 2ml	amp	1,00	8,070	8,07
9	00000369	Fentanest 0,05mg/ml 10ml FA	ml	1,00	0,810	0,81
10	00013986	Marcaína pesada 0,5% amp 4mL	amp	1,00	10,880	10,88
11	00007312	Profenid IV 100mg FA	FA	1,00	7,750	7,75
12	00011766	Propofol 20ml FA	FA	20,00	47,790	955,80
13	00012742	Sevoflurano frasco 250ml	ml	100,00	4,480	448,00
14	00008837	Solução ringer c/ lactato bolsa 500mL	Bs	5,00	6,870	34,35
15	00012629	Soro fisiológico 0,9% bolsa 1000ml	Bs	7,00	8,060	56,42
16	00008617	Voluven 6% inj. bolsa 500ml	Bs	1,00	131,610	131,61
17	00000982	Xylestesin 2% S/V amp 5mL	amp	1,00	3,220	3,22
Total - Centro Cirúrgico -				147,00		1.749,14
Posto 03 - A -						
1	00012371	Água destilada estéril ampola 10ml	amp	8,00	0,610	4,88
2	00010698	Dipirona sódica 500 mg cp.	cp	6,00	0,690	4,14
3	00007312	Profenid IV 100mg FA	FA	4,00	7,750	31,00
4	00013961	Soro fisiológico 0,9% bolsa 100mL	Bs	13,00	5,710	74,23
5	00012629	Soro fisiológico 0,9% bolsa 1000ml	Bs	2,00	8,060	16,12
6	00012040	Toragesic SL 10mg cp.	cp SL	5,00	1,470	7,35
7	00012654	Tramal 100mg amp 2mL	amp	5,00	6,460	32,30
8	00000948	Vancocina 1g FA	FA	4,00	67,390	269,56
Total - Posto 03 - A -				47,00		439,58



Paciente:
Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio:
Unimed

Usuário/Matrícula
0561587254821048

Nota:
Emissão:
Nº Atend: **331.670**
Nº I.C.: **414.222**

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Diária Apartamento Normal Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Guia: 5252522 Val. Carteira: 30/04/2026 Origem:

Medicamentos

Seq.	Cod.	Descrição Medicamento	Unid.	Qtde	VI Unit.	VI Total
Total de Medicamentos				194,00		2.188,72

Centro Cirúrgico -

1	99993872	Agulha Descartável 25 x 07 mm c/ Dispositivo de	un	2,00	4,938	9,88
2	51555	Agulha Descartável 25 x 08 mm c/ Dispositivo de	un	1,00	4,938	4,94
3	99999311	Agulha Descartável 40 x 12 mm	un	2,00	0,660	1,32
4	99999401	Agulha raqui 27G	un	1,00	58,680	58,68
5	99993898	Atadura crepom 20cm x 1,8m	Rolo	4,00	6,170	24,68
6	99993842	Catéter Intravenoso Periférico nº 18 NR32	un	2,00	36,070	72,14
7	99993909	Catéter nasal p/ 02 tipo óculos	un	1,00	4,400	4,40
8	99991801	Coletor de urina sistema fechado	un	1,00	55,250	55,25
9	99993791	Compressa cirúrgica 45cm x 50cm	un	5,00	4,560	22,80
10	99999894	Compressa gaze estéril 7,5cm x 7,5cm	un	95,00	0,160	15,20
11	99992201	Eletrodo descartável	Pç	5,00	0,630	3,15
12	99999866	Equipo Irrigafix Citoscopia 2 vias	un	1,00	33,920	33,92
13	99999504	Equipo macrogotas c/ injet. lat. e filtro de ar	un	2,00	8,370	16,74
14	80008101	Fio monocryl Plus 3-0 MCP427 H	un	6,00	49,390	296,34
15	80010213	Fio mononylon 2-0 (1215 T)	un	6,00	17,210	103,26
16	80002701	Fio mononylon 4-0 (1129 T)	un	1,00	17,210	17,21
17	80010620	FIO VICRYL 0 J370	un	5,00	32,500	162,50
18	99993989	Lâmina de bisturi nº 23	un	2,00	2,930	5,86
19	99993961	Luva estéril nº 7,0	un	4,00	3,060	12,24
20	99993601	Luva estéril nº 7,5	un	2,00	3,060	6,12
21	99993603	Luva estéril nº 8,0	un	5,00	2,670	13,35
22	99993601	Luva estéril nº 8,5	un	3,00	2,670	8,01
23	99993013	Polifix 2 vias com dispositivo	un	1,00	23,380	23,38
24	51902	Seringa desc. 10ml	un	3,00	1,190	3,57
25	99992506	Seringa desc. 20ml	un	3,00	3,910	11,73
26	99993879	Seringa desc. 5ml	un	2,00	1,870	3,74
27	99992507	Seringa desc. 60ml	un	1,00	13,020	13,02
28	99993973	Sonda foley 2 vias nº 16	Pç	1,00	13,810	13,81
29	99993825	Sonda uretral nº 14	Pç	1,00	8,340	8,34
30	99993613	Transofix estéril	un	1,00	6,270	6,27
31	99999870	Tube traqueal c/ balão nº 8.0	Pç	1,00	11,500	11,50
Total - Centro Cirúrgico -				170,00		1.043,35

Posto 03 - A -

1	99993900	Agulha descartável 25 x 12 mm	un	13,00	0,710	9,23
2	99999504	Equipo macrogotas c/ injet. lat. e filtro de ar	un	4,00	8,370	33,48
3	99990506	Fita micropore 2,5cm x 10m	cm	60,00	0,010	0,60
4	51902	Seringa desc. 10ml	un	8,00	1,190	9,52
5	99993851	Seringa desc. 3ml c/ disp. segurança	un	5,00	0,850	4,25
Total - Posto 03 - A -				90,00		57,08
Total de Materiais				260,00		1.100,43

Sadt

Seq.	Código	Descrição	Qtde	VI. Unitário	VI Total
1	40804011	Bacia	1,00	27,01	27,01
2	40804046	Coxa	1,00	29,51	29,51



Paciente:
Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio:
Unimed

Usuário/Matrícula
0561587254821048

Nota:
Emissão:
Nº Atend:
Nº I.C.:

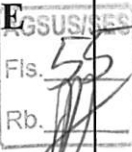
331.670
414.222

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Diária Apartamento Normal Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Guia: 52525252 Val. Carteira: 30/04/2026 Origem:

Sadt Seq.	Código	Descrição	Qtde	VI. Unitário	VI Total
Total de Sadt					56,52
Total da Estrutura					56,52

Ortese e Prótese						
Seq.	Material	Descrição Material	Unid.	Qtde	VI Unit.	VI Total
Posto 03 - A -						
1	58465	Kit Para Revisão para	Proteses de quadril	un	1,00	78.558,00
Total - Posto 03 - A -				1,00		78.558,00

Médicos não conveniados									
Seq.	CRM	Médico	Função	Proced.	Descrição	Qtde	Via	C.O	VI Médico
1			Anestesista	3.07.24.27-9	Revisão De	1,00	U	0,00	480,00
2			Cirurgião	3.07.24.27-9	Revisão De	1,00	U	0,00	600,00
3			Clínico	4.04.02.04-5	Unidade De	1,00	U	0,00	1.035,50
4			Primeiro Auxiliar	3.07.24.27-9	Revisão De	1,00	U	0,00	180,00
Total de Médicos não conveniados								0,00	2.295,50



Paciente:
Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Convênio:
Unimed

Usuário/Matrícula
0561587254821048

Nota:
Emissão:

Nº Atend: **331.670**
Nº I.C.: **414.222**

Prontuário: 17212 Data Entrada: 22/12/2014 11:48:27 Data Saída: 24/12/2014 15:29:48 Motivo Alta: 4
Médico: Flavio Nistal Sanches Tipo Atend.: 1 - Internado
Proc. Princ.: Diária Apartamento Normal Espec/Clinica: 2 Cirurgica
CID Princ.: Z00 Exame geral invest pess s/queix diagn relat
Guia: 52525252 Val. Carteira: 30/04/2026 Origem:

Total Diarias	703,74
Total Taxas	1.598,96
Total Medicamentos	2.188,72
Total Materiais	1.100,43
Total Honorários Médicos nao Conveniados	2.295,50
Total Materiais Especiais	78.558,00
Total SADT	56,52
Total geral (R\$)	86.501,87

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA AGSUS/SES/MT Nº. 007/2015

**AUDITORIA EM PRONTUÁRIO E FATURA PARA PAGAMENTO DE
INTERNAÇÃO PARTICULAR DE PACIENTE, AMPARADO POR LIMINAR
JUDICIAL**

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS

JUNHO/2015



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Marco Aurélio Bertúlio das Neves

AUDITORIA EM DESPESA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

Av. Aclimação nº 335, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP 078 050-040

CNPJ 15.016.8270001-60 Inscrição Municipal nº 82211

REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO CONTACTADOS

Rogério Cantadori – Diretor Clínico

Kellen - Faturamento

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

23 de março a 02 de abril 2015

EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Cargo	Conselho de Classe
Antonio Albino da Silva	Contador Auditor do SUS	CRC/MT- 7079/O-5
Rose Aparecida de Souza	Enfermeira Auditora do SUS	COREN/MT- 87.053
Marcondes Paiva Serra	Médico Auditor do SUS	CRM/MT- 1833

DADOS DO PROCESSO

Processo nº 83164/2015 que versa sobre Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Quinta Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, através do Mandado de Intimação nº 48157-10.2014.811.0041 com Ação Cominatória de 09 de fevereiro de 2015, no qual encaminha copias extraídas dos autos da Ação de Obrigação de Fazer que o Sr. Lenilson Santana de Azevedo Miranda moveu contra o Estado de Mato Grosso. Manifestação da Secretaria de Estado de Saúde concordando ou não do valor cobrado de R\$148.205,82, referente à despesa de internação hospitalar prestado ao cidadão citado pelo Hospital e Maternidade São Mateus.



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	4
II – METODOLOGIA	4
III – DESENVOLVIMENTO	5
IV – CONCLUSÃO	7
V – ANEXO I e II	9



I – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 148 de 29/12/2003, em consonância com o Plano de Trabalho Anual – PTA 2015 da Auditoria Geral do SUS/SES/MT, e em atendimento à Demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Quinta Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, através do Mandado de Intimação nº 48157-10.2014.811.0041 com Ação Cominatória (fls. 03 a 16) de 09 de fevereiro de 2015, no qual encaminha cópias extraídas dos autos da Ação de Obrigação de Fazer que o Sr Lenilson Santana de Azevedo Miranda moveu contra o Estado de Mato Grosso.

Gerou-se o Processo sob nº 83164/2015 em 25/02/2015, aportado nesta AGSUS/MT em 31 de março de 2015 e programada auditoria operativa no dia 23 de março de 2015, com emissão do Despacho do Auditor Geral do SUS indicando a Equipe para cumprimento do feito, cuja finalidade é manifestar concordância ou não quanto os valores contidos na Nota Fiscal de Serviços nº 9801 e Conta do Paciente nº 15016827000160, ambos emitidos pelo credor Hospital e Maternidade São Mateus Ltda no valor de R\$ 148.205,82 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), figurando como devedor o Governo do Estado de Mato Grosso.

II – METODOLOGIA

Os trabalhos tiveram início com a auditoria analítica, onde se buscou as informações pertinentes a esta auditoria. Diante disso, realizaram-se pesquisas no portal da ANVISA/Consulta a Banco de Dados / Empresas Autorizadas a Funcionar, bem como na Tabela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM 2014/2015.

A equipe de auditoria do SUS adotou como parâmetro a média de valores pagos por 03 (três) Planos de Saúde – Unimed Cuiabá, Saúde Bradesco e Sul América para taxas, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais, quanto as OPMs, considerou-se o valor constante na Nota Fiscal de Aquisição do Kit Revisão Protese de Quadril cujo o valor é de R\$ 65.465,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) emitido pela empresa MM Implantex Comercial LTDA - ME, considerando o **Artigo 14 do PROVIMENTO Nº 02/2015**



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

da CGJ/MT, acerca dos parâmetros de preços adotados pelos planos de saúde; ampla divulgação destes planos no Estado de Mato Grosso e na capital; bem como a ausência de definição explícita de um plano de saúde a ser adotado como referência para os processos de judicialização.

Durante auditoria operativa, foram realizadas análises de documentos inerentes ao objeto da auditoria, em especial ao Prontuário e Faturamento do paciente em tela, emitidos pelo Hospital e Maternidade São Mateus.

O trabalho de Auditoria foi desenvolvido observando as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público e outros procedimentos julgados necessários às circunstâncias.

III- DESENVOLVIMENTO

3.1 Do Fato Gerador

Trata-se de demanda do Juiz de Direito da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública, conforme transcrição *in verbis*:

DESPACHO: " Vistos, etc. Cuida-se o presente de pedido de bloqueio com a prévia prestação de contas de demanda envolvendo questão de saúde, cujo cumprimento da liminar somente foi possível após determinação expressa imposta por este juízo inicialmente a ser cumprido pelo Hospital São Judas Tadeu (fls. 29/v), passando a ser de responsabilidade do Hospital São Mateus, em decisão proferida pelo E.TJMT nos autos do RAI n. 158965/2014 (fls. 76/80). Para tanto, apresenta Nota Fiscal de prestação de serviços médico-hospitalares pelo Hospital e Maternidade São Mateus Ltda. no importe de R\$ 148.205,82 (cento e quarenta e oito mil,duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), cujos gastos encontram-se devidamente discriminados no relatório do paciente (fls. 120/125). Considerando que o Provimento n. 02/2005-CGJ foi editado com a finalidade de orientar os julgadores acerca de procedimentos a serem adotados quando do deferimento de medidas liminares e demais providências a serem observadas em ações referentes à saúde e cujo pólo passivo figure um entê público, sendo este claro em ser dada oportunidade da parte Requerida e se manifestar acerca da prestação de contas, até mesmo anterior de eventual bloqueio judicial via BACENJUD e posterior autorização do seu levantamento, determino que seja intimado o Requerido Estado de Mato Grosso , via PGE para que manifeste concordância, no prazo máximo de 03 (três) dias , da prestação de contas ora apresentada, nos termos do § 4º do art. 10, do referido Provimento. Consigno, desde já, respectivo bloqueio deverá ser necessariamente acompanhada de documentação idônea capaz de justificar eventual irresignação, inclusive adotando como parâmetro a tabela do SUS, nos casos envolvendo estabelecimentos conveniados, e na sua falta os preços praticados pelos planos de saúde, nos termos do mencionado § 4º do art.10 c/c

[Assinaturas manuscritas]



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

art. 13, do Provimento n.02/2005-CGJ, providência esta que deverá ser observada no prazo acima entabulado. Em seguida, com ou sem manifestação, voltem-se cls.os autos para apreciação do que couber. Intime-se. Cumpra-se, com urgência, inclusive por Oficial Plantonista" (fl. 03).

3.2. Do Comparativo do Prontuário do Paciente X Faturamento de Prestação de Contas do Hospital São Mateus

Verificou-se na análise do prontuário, in loco, que o paciente Sr. Lenilson Santana de Azevedo Miranda esteve internado nos dias 22/12/2014 a 24/12/2014, no Hospital São Mateus e submetido ao procedimento cirúrgico de revisão de artroplastia de quadril com retirada de componentes.

Constatou-se que a quantidade dos medicamentos, bem como de concentrado de hemáceas e gazoterapia (oxigênio e gás comprimido) relacionados na conta hospitalar confere com a prescrição médica e administração da enfermagem no prontuário hospitalar do paciente em tela.

Verificou-se, que as taxas hospitalares apresentadas na conta hospitalar confere com os registros no prontuário.

Quanto aos Materiais de Órtese e Prótese – OPM descritos na referida conta hospitalar, após conferência na imagem de quadril e membro inferior, constatou-se comprovação da utilização do Kit de Revisão de Quadril, conforme Nota Fiscal de Produto Nº 000.002.403, com descrição de "KIT REVISÃO PROTESE DE QUADRIL Lote Nº: 201406369 e Registro na Anvisa: 80297610033 (fl. 42).

Evidenciou-se também no prontuário hospitalar que a empresa Tecno Implantantes apresentou controle de material n.º 0001196 e relação dos seguintes materiais: 01 Lâmina serra, 01 campo iodoforado, 01 ponteira aspiração, 01 haste femoral 19 x 280, 01 acetábulo nº 54, 01 liner nº 40, 02 parafusos nº 20 e 25, 01 cabeça cerâmica nº 40, conforme cópia em anexo.

3.3 Dos Aspectos Financeiros

A utilização da média dos valores praticados por 03 (três) Planos de Saúde para taxas, honorários médicos, medicamentos e materiais foi a metodologia mais justa que a equipe de auditoria encontrou para padronização de valores divergentes entre as 03 (três) simulações da fatura hospitalar do



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

paciente. Vale ressaltar que as referidas simulações foram fornecidas pelo Hospital e Maternidade São Mateus.

Quanto à validação do valor das OPMs pela Nota Fiscal de aquisição levou-se em consideração a idoneidade da mesma, haja vista que foi constatado a sua autenticidade junto a SEFAZ/MT bem como a comprovação da utilização do Kit de Revisão de Quadril na cirurgia do paciente.

Informa-se ainda que tanto as 03 (três) simulações como a Nota Fiscal, não estavam juntos ao Prontuário do Paciente quando este foi analisado na ocasião da auditoria in loco. Essas simulações foram entregues a posteriori, por solicitação expressa da equipe de auditoria, motivo pelo qual este relatório não pode ser concluído dentro da tempestividade. O valor do Banco de Sangue não foi considerado porque nas simulações não foram descritas o valor desse item.

3.4 Dos Aspectos Relevantes

Após pesquisa, pela Coordenadoria de Regulação Estadual – SISREG, foi encontrada regulação código nº 113740471 referente ao paciente em tela, conforme informado no memorando nº 0212/2015/COREG/SURCA/SES/SUS (fls. 34 e 35).

Verificou-se na regulação desse paciente que no dia 29/11/2014, foi reservado vaga no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá para o procedimento cirúrgico de artroplastia total primária do quadril cimentada, porem o paciente não internou na data prevista. Desse modo, foi registrado o cancelamento da cirurgia e a situação no sistema de regulação estadual pendente (fl. 35).

IV- CONCLUSÃO


Após análise documental, do prontuário e conta do faturamento hospitalar, referente ao procedimento cirúrgico de revisão de artroplastia de quadril realizado no paciente Sr. Lenilson Santana de Azevedo Miranda, bem como dos demais itens de sua internação no Hospital São Mateus, levantamento do valor médio tendo como parâmetro valores pagos por planos de saúde, a

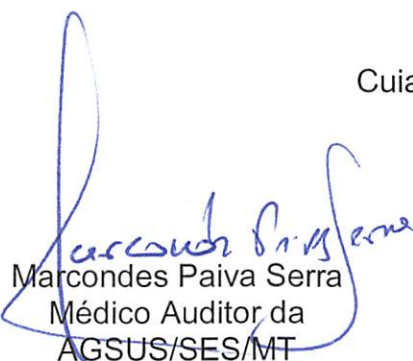



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

equipe de auditoria conclui e recomenda S.M.J o pagamento dessa fatura hospitalar no valor de R\$ 74.608,18 (setenta e quatro mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos), valor apurado no Anexo II deste Relatório, haja vista utilização de valores pela **média** de 03 (três) Planos de Saúde – Unimed Cuiabá, Saúde Bradesco e Sul América para taxas, honorários médicos, medicamentos e materiais e o valor total da Nota Fiscal de aquisição do Kit Revisão Prótese de Quadril em consonância com o **Artigo 14 do PROVIMENTO Nº 02/2015 da CGJ/MT, acerca dos parâmetros de preços adotados pelos planos de saúde; ampla divulgação destes planos no Estado de Mato Grosso e na capital; e ausência de definição explícita de um plano de saúde a ser adotado como referência nos processos de judicialização.**

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2015


Antonio Albino da Silva
Contador Auditor da
AGUS/SES/MT


Marcondes Paiva Serra
Médico Auditor da
AGSUS/SES/MT


Rose Aparecida de Souza Barros
Enfermeira Auditora da
AGSUS/SES/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA GERAL DO SUS
ANEXO II

CÁLCULO DA MÉDIA DE VALORES DE TAXAS, HONORÁRIOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS - UNIMED, SAÚDE BRADESCO e SUL AMÉRICA						
TAXAS E HONORÁRIOS						
			UNIMED	SAÚDE BRADESCO	SUL AMÉRICA	MÉDIA
90020001	Diária Apartamento Privativo	2	703,74	798,58	686,50	729,61
91030006	Taxa de Enfermagem(Apto)	2	0,00	119,78	100,30	73,36
91010016	Taxa de Instrumentação Cirúrgica Porte 4	1	0,00	92,30	0,00	30,77
91010007	Taxa de Sala Porte 4	1	939,44	0,00	475,62	471,69
95010052	Bisturi Armônico Ultracision – cirúrgico	1	0,00	701,81	631,63	444,48
95010051	Vídeo Artocare	1	435,09	638,01	573,17	548,76
95010041	Oxímetro	1	0,00	38,47	28,97	22,48
91030020	Intensificador Arco Cirúrgico	1	100,58	117,43	329,85	182,62
95010016	Manguito Pneumático	1	0,00	22,76	14,04	12,27
30724279	Honorários Médicos não Conveniados procedimento Revisão de Artroplastia de quadril com retirada de componentes E (Anestesiologista e Cirurgião).	1	1.080,00	1.794,00	1.044,16	1.306,05
30724279	Honorários Médicos não Conveniados procedimento Revisão de Artroplastia de quadril com retirada de componentes E (Clínico e Primeiro Auxiliar).	1	1.215,50	1.565,64	1.120,00	1.300,38
MEDICAMENTOS						
18175	Cloridrato de Vancomicina 1g FA	1	67,39	61,42	61,42	63,41
53256	Sevorane frasco 250 ml	100	448	676,85	676,85	600,57
37711	Voluven 6% inj. Bolsa 500 ml	1	131,61	125,97	125,97	127,85
12981	Vancocina 1 g FA	4	269,56	245,67	245,67	253,63
486	Antak 25 mg/ml amp 2ml	2	3,12	5,5	5,5	4,71
165	Decadron 4 mg/ml amp 2,5 ml	1	2,27	11,08	11,08	8,14
17481	Dimorf 0,2 mg amp 1 ml	1	4,69	4,49	4,49	4,56
1308	Dormonid 15 mg amp 3 ml	1	9,48	14,76	14,76	13,00
501	Dramin B6 DL amp 10 ml	1	2,5	2,49	2,49	2,49
24126	Fentanest 0,05 mg/ml amp 2ml	1	8,07	4,83	4,83	5,91
52490	Fentanest 0,05 mg/ml 10 ml FA	1	0,81	1,37	1,37	1,18
446	Marcaína pesada 0,5 % amp 4 ml	1	10,88	10,42	10,42	10,57
2370	Profenid 20 ml FA	1	7,75	12,73	12,73	11,07
53321	Propofol 20ml FA	20	47,79	45,74	45,74	46,42
174	Solução Ringer c/Lactato bolsa 500 ml	5	34,35	31,21	31,21	32,26

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA GERAL DO SUS
ANEXO II


175	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 1000 ml	9	72,54	66,06	66,06	68,22
52186	Xylestesin 2% S/V amp 5 ml	1	3,22	3,08	3,08	3,13
52409	Água destilada estéril ampola 10 ml	8	4,88	5,39	5,39	5,22
52924	Novalgina 1 g cp	6	4,14	4,51	4,51	4,39
2370	Profenid IV 100 mg FA	4	31	50,93	50,93	44,29
13812	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 100 ml	13	74,23	71,3	71,3	72,28
52295	Toragesic SL 10 mg cp	5	7,35	14,01	14,01	11,79
12690	Tramal 100 mg amp 2 ml	5	32,3	54,22	54,22	46,91
MATERIAIS						
51757	Fio monocryl Plus 3-0 MCP 427 H	6	296,34	373,2	447,84	372,46
51765	Fio mononylon 2-0 1215 T	6	103,26	121,5	145,8	123,52
51772	Fio mononylon 4-0 1129 T	1	17,21	20,5	24,3	20,67
51817	Fio Vicryl 0 J370-H	5	162,5	191,15	229,38	194,34
52850	Campo Cirúrgico Descartável	1	0,00	0,00	0,00	0,00
51587	Campo cirúrgico iodoforado loban 34 cm x 35 cm	1	0,00	0,00	0,00	0,00
51684	Escova asséptica com clorexidina	2	0,00	0,00	0,00	0,00
52388	Compressa cirúrgica estéril 45 cm x 50 cm pacote 05	5	22,8	82,97	99,56	68,44
51553	Agulha Descartável 25x 07 mm c/ dispositivo un	2	9,88	11,62	13,94	11,81
51555	Agulha descartável 25x08 mm c/ dispositivo de un	1	4,94	5,81	6,97	5,91
51556	Agulha descartável 40x12 mm um.	2	1,32	0,56	0,67	0,85
51551	Agulha descartável 25x12 mm um.	13	9,23	10,14	12,17	10,51
51563	Agulha raqui 27 G un	1	58,68	120	144	107,56
55132	Atadura crepom 20 cm x 1,8 m rolo	4	24,68	36,08	43,3	34,69
52591	Cal sodada 4,5 g	300	0,00	0,00	0,00	0,00




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA GERAL DO SUS
ANEXO II

51547	Cateter intravenosoperiférico nº 18 NR 32	2		72,14	84,86	101,83	86,28
51615	Cateter nasal p/ 02 tipo óculos un	1		4,4	4,86	5,83	5,03
16430	Compressa Gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm pacle 5 um.	95		15,2	74,1	88,92	59,41
690	Coletor de urina sistema fechado	1		55,25	72,29	72,29	66,61
51674	Eletrodo descartável peça	5		3,15	3,2	3,84	3,40
51867	Lâmina de bisturi nº 23	2		5,86	6	7,2	6,35
55445	Luva de procedimento nitrílica M un	8		0,00	0,00	0,00	0,00
51871	Luva estéril nº 7,0	4		12,24	9,92	11,9	11,35
51872	Luva estéril nº 7,5	2		6,12	4,96	5,95	5,68
51873	Luva estéril nº 8,0	5		13,35	12,4	14,88	13,54
51874	Luva estéril nº 8,5	3		8,01	7,44	8,93	8,13
69	Seringa desc 10 ml c/ disp segurança un	3		3,57	4,05	4,86	4,16
51903	Seringa desc 20 ml un	3		11,73	6,78	8,14	8,88
51901	Seringa desc 5 ml un	2		3,74	2	2,4	2,71
51904	Seringa desc 60 ml un	1		13,02	9,7	11,64	11,45
51940	Sonda Foley 2 vias nº 16	1		13,81	46,31	55,57	38,56
51993	Sonda uretral nº 14 peça	1		8,34	10,02	12,02	10,13
53459	Tegaderm 7 cm x 7 cm periférico Cod 1633 BR	1		0,00	0,00	0,00	0,00
52360	Transofix estéril un	1		6,27	7,37	8,84	7,49
52044	Tubo traqueal c/ balão nº 8,0 peça	1		11,5	13,53	16,24	13,76
52098	Polifix 2 vias safeflow	1		23,38	164,7	197,64	128,57
51680	Equipo Irrigafix Citoscopia 2 vias	1		33,92	45	54	44,31
51681	Equipo macrogotas c/ injet lat e filtro de ar un	2		16,74	21,6	25,92	21,42
51681	Equipo macrogotas c/ injet lat e filtro de ar un	4		33,48	43,2	51,54	42,74
52398	Fita Micropore 2,5 cm x 10 m	60		0,6	1,47	1,76	1,28
69	Seringa desc 10 ml c/ disp segurança un	8		9,52	10,8	12,96	11,09
40	Seringa desc 3 ml c/ disp segurança un	5		4,25	5	6	5,08


Antonio Albino da Silva
 Contador Auditor do SUS

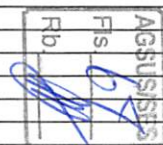

Rose Aparecida de Souza Barros
 Enfermeira Auditora do SUS


Marcondes Paiva Serra
 Médico Auditor do SUS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA GERAL DO SUS
ANEXO I

Valores (R\$) cobrados de Taxas de Utilização, Procedimentos Médicos, Medicamentos e Materiais pelo HMSM, comparados com a Média de valores pagos pelos Planos de Saúde - Unimed, Saúde Bradesco e Sul América									
Paciente	Lenilson Santana de Azevedo Miranda								
Código	Diárias, Taxas de utilização de equipamentos e Procedimentos Médicos	Quantidade	Hosp. São Mateus		Valores pela Média dos Planos de Saúde		Val. de MED e MAT pela Média dos Planos de Saúde		Diferença (+) ou (-)
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
90020001	Diária Apartamento Privativo	2	963,28	1.926,56	364,81	729,61	-	-	1.196,95
91030006	Taxa de Enfermagem(Apto)	2	87,59	175,18	36,68	73,36	-	-	101,82
91010016	Taxa de Instrumentação Cirúrgica Porte 4	1	82,51	82,51	30,77	30,77	-	-	51,74
91010007	Taxa de Sala Porte 4	1	825,13	825,13	471,69	471,69	-	-	353,44
95010052	Bisturi Armônico Ultracision – cirúrgico	1	592,00	592,00	444,48	444,48	-	-	147,52
95010051	Vídeo Artocare	1	1.197,06	1.197,06	548,76	548,76	-	-	648,30
95010041	Oxímetro	1	167,48	167,48	22,48	22,48	-	-	145,00
91030020	Intensificador Arco Cirúrgico	1	538,27	538,27	182,62	182,62	-	-	355,65
95010016	Manguito Pneumático	1	33,28	33,28	12,27	12,27	-	-	21,01
30724279	Honorários Médicos não Conveniados procedimento Revisão de Artroplastia de quadril com retirada de componentes E	1	23.068,50	23.068,50	1.306,05	1.306,05	-	-	21.762,45
30724279	Honorários Médicos não Conveniados procedimento Revisão de Artroplastia de quadril com retirada de componentes E	1	9.458,09	9.458,09	1.300,38	1.300,38	-	-	8.157,71
Total de Diárias de Apart, Taxas de Utiliz. de Equip. e Proced. Médicos			-	38.064,06	-	5.122,47	-	-	-
91030048	Banco de Sangue	1	3.048,12	3.048,12	-	-	-	-	-
40805018	Total de Banco de Sangue		-	3.048,12	-	-	-	-	-
Descrição de Medicamentos									
18175	Cloridrato de Vancomicina 1g FA	1	68,73	68,73	-	-	63,41	63,41	5,32
53256	Sevorane frasco 250 ml	100	16,67	1.667,00	-	-	6,01	600,57	1.066,43
37711	Voluven 6% inj. Bolsa 500 ml	1	140,97	140,97	-	-	127,85	127,85	13,12
12981	Vancocina 1 g FA	4	68,73	274,92	-	-	63,41	253,63	21,29
486	Antak 25 mg/ml amp 2ml	2	2,75	5,5	-	-	2,36	4,71	0,79
165	Decadron 4 mg/ml amp 2,5 ml	1	11,08	11,08	-	-	8,14	8,14	2,94
17481	Dimorf 0,2 mg amp 1 ml	1	5,03	5,03	-	-	4,56	4,56	0,47
1308	Dormonid 15 mg amp 3 ml	1	16,52	16,52	-	-	13,00	13,00	3,52
501	Dramin B6 DL amp 10 ml	1	2,49	2,49	-	-	2,49	2,49	0,00
24126	Fentanest 0,05 mg/ml amp 2ml	1	5,40	5,40	-	-	5,91	5,91	-0,51
52490	Fentanest 0,05 mg/ml 10 ml FA	1	1,53	1,53	-	-	1,18	1,18	0,35
446	Marcaína pesada 0,5 % amp 4 ml	1	11,66	11,66	-	-	10,57	10,57	1,09
2370	Profenid 20 ml FA	1	12,73	12,73	-	-	11,07	11,07	1,66
53321	Propofol 20ml FA	20	2,56	51,19	-	-	2,32	46,42	4,77
174	Solução Ringer c/Lactato bolsa 500 ml	5	6,99	34,93	-	-	6,45	32,26	2,67
175	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 1000 ml	9	8,21	73,93	-	-	7,58	68,22	5,71
52186	Xylestesin 2% S/V amp 5 ml	1	3,45	3,45	-	-	3,13	3,13	0,32
52409	Água destilada estéril ampola 10 ml	8	0,75	6,03	-	-	0,65	5,22	0,81
52924	Novalgina 1 g cp	6	2,22	13,33	-	-	0,73	4,39	8,94
2370	Profenid IV 100 mg FA	4	12,73	50,93	-	-	11,07	44,29	6,64
13812	Soro Fisiológico 0,9% bolsa 100 ml	13	5,83	75,77	-	-	5,56	72,28	3,49
52295	Toragesic SL 10 mg cp	5	2,80	14,01	-	-	2,36	11,79	2,22
12690	Tramal 100 mg amp 2 ml	5	10,84	54,22	-	-	9,38	46,91	7,31
Total de Medicamentos			-	2.601,35	-	-	-	1.442,00	1.159,35
Descrição de Materiais									
51757	Fin monopul Plus 3,0 MCP 477 H	6	268,68	1.612,08	-	-	62,08	372,48	1.239,60



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA GERAL DO SUS
ANEXO I

51772	Fio mononylon 4-0 1129 T	1	23,29	23,29	-	-	20,67	20,67	2,62
51817	Fio Vicryl 0 J370-H	5	43,96	219,82	-	-	38,87	194,34	25,48
52850	Campo Cirúrgico Descartável	1	418,95	418,95	-	-	0,00	0,00	418,95
51587	Campo Cirúrgico Iodoforado Ioban 34 cm x 35 cm	1	182,67	182,67	-	-	0,00	0,00	182,67
51684	Escova asséptica com clorexidina	2	3,84	7,68	-	-	0,00	0,00	7,68
52388	Compressa Cirúrgica estéril 45cm x 50cm pacte 5	5	19,08	95,42	-	-	13,69	68,44	26,98
51553	Agulha Descartável 25x 07 mm c/ dispositivo un	2	6,68	13,36	-	-	5,91	11,81	1,55
51555	Agulha descartável 25x08 mm c/ dispositivo de un	1	6,68	6,68	-	-	5,91	5,91	0,77
51556	Agulha descartável 40x12 mm um.	2	0,32	0,64	-	-	0,43	0,85	-0,21
51551	Agulha desc 25 x 12 mm un	13	0,89	11,66	-	-	0,81	10,51	1,15
51563	Agulha raqui 27 G un	1	138,00	138,00	-	-	107,56	107,56	30,44
55132	Atadura crepom 20 cm x 1,8 m rolo	4	10,37	41,49	-	-	8,67	34,69	6,80
52591	Cal sodada 4,5 g	300	0,05	15,21	-	-	0,00	0,00	15,21
51547	Cateter intravenosoperiférico nº 18 NR 32	2	48,79	97,59	-	-	43,14	86,28	11,31
51615	Cateter nasal p/ 02 tipo óculo un	1	5,58	5,59	-	-	5,03	5,03	0,56
16430	Compressa Gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm pacte 5	95	0,89	85,22	-	-	0,63	59,41	25,81
690	Coletor de urina sistema fechado	1	82,71	82,72	-	-	66,61	66,61	16,11
51674	Eletrodo descartável peça	5	0,73	3,68	-	-	0,68	3,40	0,28
51867	Lâmina de bisturi nº 23	2	3,45	6,90	-	-	3,18	6,35	0,55
55445	Luva de procedimento nitrilica M un	8	0,98	7,91	-	-	0,00	0,00	7,91
51871	Luva estéril nº 7,0	4	2,85	11,41	-	-	2,84	11,35	0,06
51872	Luva estéril nº 7,5	2	2,85	5,70	-	-	2,84	5,68	0,02
51873	Luva estéril nº 8,0	5	2,85	14,26	-	-	2,71	13,54	0,72
51874	Luva estéril nº 8,5	3	2,85	8,56	-	-	2,71	8,13	0,43
69	Seringa desc 10 ml c/ disp segurança un	3	8,62	25,88	-	-	1,39	4,16	21,72
51903	Seringa desc 20 ml un	3	2,59	7,80	-	-	2,96	8,88	-1,08
51901	Seringa desc 5 ml un	2	1,15	2,30	-	-	1,36	2,71	-0,41
51904	Seringa desc 60 ml un	1	11,16	11,16	-	-	11,45	11,45	-0,29
51940	Sonda Foley 2 vias nº 16	1	53,25	53,26	-	-	38,56	38,56	14,70
51993	Sonda uretral nº 14 peça	1	11,52	11,52	-	-	10,13	10,13	1,39
53459	Tegaderm 7 cm x 7 cm periférico Cod 1633 BR	1	11,03	11,04	-	-	0,00	0,00	11,04
52360	Transofix estéril un	1	8,48	8,48	-	-	7,49	7,49	0,99
52044	Tubo traqueal c/ balão nº 8,0 peça	1	15,56	15,56	-	-	13,76	13,76	1,80
52098	Polifix 2 vias safeflow	1	189,41	189,41	-	-	128,57	128,57	60,84
51680	Equipo Irrigafix Citoscopia 2 vias	1	45,89	45,90	-	-	44,31	44,31	1,59
51681	Equipo macrogotas c/ injet lat e filtro de ar un	2	12,42	24,84	-	-	10,71	21,42	3,42
51681	Equipo macrogotas c/ injet lat e filtro de ar un	4	12,42	49,68	-	-	10,69	42,74	6,94
52398	Fita Micropore 2,5 cm x 10 m	60	0,03	1,69	-	-	0,02	1,28	0,41
69	Seringa desc 10 ml c/ disp segurança un	8	8,62	69,00	-	-	1,39	11,09	57,91
40	Seringa desc 3 ml c/ disp segurança un	5	3,45	17,25	-	-	1,02	5,08	12,17
Total de Materiais		-	-	3.816,45	-	-	-	1.568,17	2.248,28

FONTE: Faturamento da Conta Hospitalar do HMSM (Fls.), Nota Fiscal da aquisição do Kit de OPMs (Fls.), Simulado da Conta Hospitalar pelos Planos de Saúde - Unimed, Saúde Bradesco, e Sul América, fornecido pelo HMSM, (Fls.).

Hospital São Mateus (Conta do Paciente)					Prontuário do Paciente	Conferência	Nota Fiscal de OPMs	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE OPMs	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Rótulos		Desc. da Nota	Valor da Nota
56865	Prótese de Quadril Restoration Disal Curva 20	1	19.957,39	19.957,39	SEM COMPROVAÇÃO			



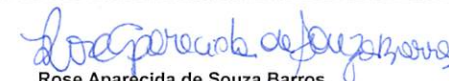
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA GERAL DO SUS
ANEXO I

56945	Protese Quadril Cabeça V 40 LFIT 28 MM+8	1	6.778,44	6.778,44	Cabeça Femoral Intercambiável Cone 12/14 40 mm colo standard ceramica forte	ok	Nota Fiscal de Produto Nº 000.002.403, com descrição de "KIT REVISÃO PROTESE DE QUADRIL Lote: 201406369 e Registro na Anvisa: 80297610033	65.465,00
56951	Protese Quadril Acetabular Trident PSL 46 MM	1	5.494,92	5.494,92	Acetábulo Delta PF 54 MM GRA	ok		
56979	Protese Quadril Restoration Proximal 21/0 mm	1	56.524,96	56.524,96	SEM COMPROVAÇÃO			
53534	Aspirador Asplas	1	132,30	132,30	Aspiração INCOMEPE - ASPLAS F	Ponta de aspiração		
55025	Lâmina de Serra para Osso	1	399,00	399,00		ok		
51587	Campo Cirúrgico Descartável	1	418,95	418,95		ok		
52851	Insert Acetabular Alumin Ceramica	1	8.908,20	8.908,20	Inserto Delta 40 mm Grande	ok		
52853	Parafuso Acetabular	2	1.030,84	2.061,68	Parafuso ósseo 6,5 x 25 MM e Parafuso ósseo 6,5 x 20 MM	ok		
TOTALIZAÇÃO				100.675,84				

RESUMO GERAL DOS DADOS

Valor Cobrado pelo Hospital e Maternidade São Mateus	148.205,82
Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 -CGJ/MT	73.597,64
Valor Devido pela SES/MT, segundo Art. 14 do Prov. 02/2015 - CGJ	74.608,18


Antonio Albino da Silva
Contador Auditor do SUS


Rose Aparecida de Souza Barros
Enfermeira Auditora do SUS


Marcondes Paiva Serra
Médico Auditor do SUS



Auditoria Geral do SUS - AGSUS/SES/MT

Memorando Nº 173/AGSUS/SES/2015

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2015.

Ilma. Sr^{ta}.

Florence Magalhães Lima Verde Arruda

MD. Assessora de Demandas Judiciais/SES/MT


Prezada Senhora,

Cumprimentando V. S^ã., vimos restituir Autos do Processo nº 83164/2015, contendo 069 (sessenta e nove) páginas e Relatório de Auditoria nº 007/2015, que versa sobre a realização de auditoria nos valores apresentado pelo prestador Hospital e Maternidade São Mateus Ltda, em razão do atendimento prestado ao paciente Sr. Lenilson Santana de Azevedo Miranda, para conhecimento, análise e demais providência que julgar necessárias.

Por oportuno, informamos que em razão da complexidade das informações analisadas pela Equipe Técnica e necessárias para a conclusão do mesmo, não foi possível cumprir o prazo ora solicitado.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que fizerem necessários.

Atenciosamente,


Antonio Albino da Silva
Coord. da Equipe de Auditoria
Auditor do SUS

